



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de janeiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 06/2020-C

Ref.: Ofícios SGP-12 n° 325/2019 e n° 449/2019

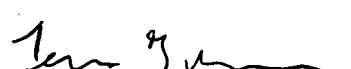
DOCREC

19/2020

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao Requerimento SUBPMC n° 04/2019, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura a respeito da implementação das ações da meta 4 do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), instituído pelo Decreto n° 57.484, de 29 de novembro de 2016.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Respondendo pela Chefia de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Assessoria Técnica

Rua Líbero Badaró, 346, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0034

Informação SMC/AT Nº 022924388

São Paulo, 08 de novembro de 2019

À subcomissão do Plano Municipal de Cultura.

De acordo com os questionamentos relativos à meta 4 (quatro) do Plano Municipal de São Paulo feitos no requerimento 04/2019 encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), informamos que em resposta aos pontos 4.2 “Ampliar mapeamento da diversidade cultural através do SP Cultura” e 4.5 “Estratégia integrada de monitoramento e divulgação da agenda” a SMC está desenvolvendo uma plataforma digital atrelada ao Programa “AGENDÃO”.

O “AGENDÃO” consiste em um calendário cultural da cidade de São Paulo que integra não só os eventos promovidos pela SMC como também abrange o setor privado e o terceiro setor. Apesar de ter ficado fora do ar por um tempo, por motivos externos à SMC, a plataforma SP CULTURA continua em funcionamento e pode ser utilizada para recebimento de inscrições para programas de fomento e checagem de informações gerais dos equipamentos da SMC, como endereço, subprefeitura da região e a qual distrito o equipamento pertence. Porém, com a implementação do AGENDÃO, um novo canal de comunicação direta e clara para/com a população sobre os eventos culturais que ocorrem no município será disponibilizado em breve.

O projeto está em fase de implantação e não irá comprometer o funcionamento do SP CULTURA até que possua todas as ferramentas necessárias para sua completa execução. Salientamos que o processo de democratização da informação e participação ativa dos artistas será melhorado com a nova plataforma, bem como a eficiência e autonomia de sua gestão pela SMC.

Em relação ao ponto 4.6 “Instrumentos de monitoramento do público dos eventos e equipamentos; como deveria estar no curto prazo: instrumentos de monitoramento e avaliação padronizados, implantados e integrados aos indicadores de turismo” a SMC não possui internamente esse controle de dados e indicadores. Atualmente, a plataforma OBSERVASAMPA realiza a disponibilização de indicadores referentes a SMC. O OBSERVASAMPA é uma plataforma online que reúne indicadores capazes de mensurar a qualidade de vida dos paulistanos, o acesso a equipamentos, assim como indicadores de desempenho da PMSP. Conta também com um espaço para publicação de estudos e pesquisas e participação popular no debate sobre os próprios indicadores e é estruturado por setores temáticos, incluindo cultura.

A plataforma possui seis indicadores de cultura, sendo um deles “Número de frequentadores dos equipamentos municipais de cultura”. Esse indicador portanto supre a demanda indicada pelo ponto 4.6. Atualmente o site do OBSERVASAMPA possui esses indicadores atualizados, sendo a série histórica 2016 a 2018.

Sobre os itens 4.1 Desenvolver ferramenta de monitoramento da implantação do Plano; 4.3. Disponibilizar informações sobre os investimentos públicos na cultura de forma acessível e 4.4 Memorial digital com acervo de publicações e documentos da SMC, informamos que a SMC ainda não possui em estágio avançado ações que viabilizem o cumprimento dessas metas. A assessoria técnica entende que são pontos extremamente relevantes e que fortalecem questões centrais como a transparência da Pasta.

Atualmente a SMC está desenvolvendo através de seu Grupo de Controle Interno (GCI) e da minutagem do Plano de Integridade proposto pela Controladoria Geral do Município (CGM) diagnósticos e mapeamentos de gargalos e demandas em alguns tópicos, entre eles, a transparência ativa visando preencher essa lacuna presente na administração.

Guilherme Galuppo Borba

Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 08/11/2019, às 12:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022924388** e o código CRC **026F2698**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 346, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0014

Encaminhamento SMC/CHEFIA-GAB Nº 023256051

São Paulo, 19 de novembro de 2019

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora,

Encaminhamos manifestação desta Pasta, consubstanciada na Informação SMC/AT 022924388, acerca do Ofício 018220088.

Cordialmente,

Carla Mingolla

Chefe de Gabinete

SMC.G



Documento assinado eletronicamente por **Carla Mingolla, Chefe de Gabinete**, em 25/11/2019, às 15:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023256051** e o código CRC **698E8138**.